

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Emanuel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

CONSELHOS CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULAS

CMEL - Conselho Municipal de Educação de Londrina
Súmula de Pareceres
6ª Reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.189281/2023-13 – C.M.E.L. Parecer nº 073/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Orlando Emilio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Alternativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, assim como o contido no mérito, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Colégio Alternativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, localizado à Rua Uraí nº 63, 77 e 99, Jardim Santo Antônio, CEP: 86060-650, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2022 à 01.01.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.068886-2024-44 – C.M.E.L. Parecer nº 074/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Cristã Clássica. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, está Relatoria apresenta parecer favorável ao que dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil **Escola Cristã Clássica - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizado à Rua Gastão Madeira, nº 22, bairro: Dom Pedro, CEP 86.039-680, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 4 (quatro) e 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da publicação no Jornal Municipal Oficial. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.089929/2023-44 – C.M.E.L. Parecer nº 075/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Alteração de Representante Legal e Mudança de Endereço da Escola Premier - Educação Infantil e Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente o que dispõe sobre o Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01/01/2017, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Alteração de Representante Legal e Mudança de Endereço da **Escola Premier - Educação Infantil e Fundamental**, para o endereço Rua João Huss, 100, Gleba Palhano, CEP: 86050-490, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2021 com validade até 01.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.066380/2024-09 – C.M.E.L. Parecer nº 076/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Criança. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, de posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, retroativo a 01/01/2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Espaço Criança**, para atender crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, localizado à Rua Antônio Eleutério Naves nº 156, Cj. Guilherme Pires, LONDRINA/PR., CEP: 86037-270, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024 até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.079663/2024-11 – C.M.E.L. Parecer nº 077/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do CMEI Clemilde de Martini Lopes dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, está Relatoria apresenta parecer favorável no que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Clemilde de Martini Lopes dos Santos**, localizado à Rua Eucaliptos, 111 - Jardim Leonor - CEP: 86.071-110, Londrina-Paraná, para atendimento a crianças de 00 (zero) meses a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 31.12.2023 e até 31.12.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.083453/2024-19 – C.M.E.L. Parecer nº 078/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlaíne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Melvin Jones - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da **Escola Municipal Melvin Jones - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Afonso Pena, nº 91 - Jardim Hedy, Londrina - PR, CEP 86062-140, retroativo a 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.080619/2024-45 – C.M.E.L. Parecer nº 079/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Governador José Richa. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das

crianças, esta Relatoria opina favoravelmente no que dispõe sobre a Alteração de Denominação Social de Entidade Mantenedora de Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Jácomo Violin, para Instituto Alicerce, e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Governador José Richa**, localizado à Rua Garça Real, 98 - Conjunto Habitacional Violin - Londrina/PR CEP: 86084-770, para atendimento de crianças entre 01 (um) e 02 (dois) anos, com vigência retroativa a 01.01.2024 até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.082604/2024-11 – C.M.E.L. Parecer nº 080/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Ampliação de Oferta da Educação Infantil - P4 da Escola Municipal José Garcia Villar. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.07.2017, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 retroativo a 01.01.2023, do Ensino Fundamental retroativo a 31.12.2022, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais retroativo a 01.01.2023, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional retroativo a 01.01.2023 e Ampliação de Oferta da Educação Infantil - P4 retroativo a 01.01.2023 da **Escola Municipal José Garcia Villar - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Pitangueiras, 209 - Jd. Panorama, Londrina - PR, CEP 86.035-100, com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Cronograma de adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.047765/2024-69 – C.M.E.L. Parecer nº 081/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, **Assunto:** Solicitação de Parecer de Conduta referente ao Centro de Educação Infantil Ursinhos Amorosos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, de posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Ursinhos Amorosos**, para atender crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, localizado à Rua Olver Serra Zanetti, - Jd Marajoara, Londrina - PR, CEP: 86080-650, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2023 à 01/01/2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.081231/2024-61– C.M.E.L. Parecer nº 082/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Water Okano. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Assessoria Técnica Educacional submete à apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação o presente Opinativo Técnico, para análise e parecer, que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Water Okano**, localizado à Rua Potiguares, n. 80, Vila Matos, CEP: 86026-145, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, retroativo a 31.12.2023 com vencimento em 31.12.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.084612/2024-01– C.M.E.L. Parecer nº 083/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais da Escola Municipal Zumbi dos Palmares - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino, retroativo a 01.01.2018 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Zumbi dos Palmares - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rodovia João Alves da Rocha Loures, 3655 - Jd. Cristal, Londrina - PR, CEP 86.044-970, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Cronograma de adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.084372/2024-36 – C.M.E.L. Parecer nº 084/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, está Relatoria apresenta parecer favorável que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Pastor Francisco Seixas**, localizado à Rua dos Arquitetos, n. 33 - Jardim União da Vitória, CEP: 86044-190, na cidade de Londrina-Pr, para atendimento a crianças de 01 (um) a 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2023 com vencimento em 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.074754/2024-51 – C.M.E.L. Parecer nº 085/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Carlos Zewe Coimbra. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo e considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Professor Carlos Zewe Coimbra, Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado à rua Butiá, nº54, Jardim Marabá, CEP: 86.035-700, com atendimento temporário à rua Prefeito Faria Lima, nº400, Jardim Maringá, para conclusão das obras de reconstrução da referida unidade, pelo prazo de 01.01.2024 a 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.047665/2024-32 – C.M.E.L. Parecer nº 086/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi Rocha, Verlainne Ferraresi Danieli. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental, da Sala de Recursos Multifuncional e da EJA da Escola Municipal Ruth Ferreira de Souza - Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental, da Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da Escola Municipal Ruth Ferreira de Souza - Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Municipal Ruth Ferreira de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Camilo Simões, 440 - Parque Universidade, Londrina - PR, CEP 86.056-680, retroativo a 01.01.2024 com vigência até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.